

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete da Vereadora Lúcia de Fátima Caballero

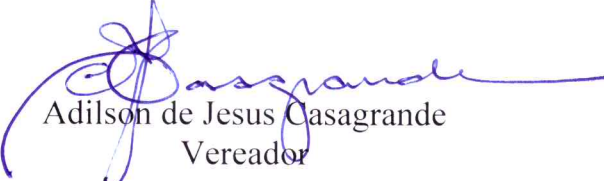
PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024.

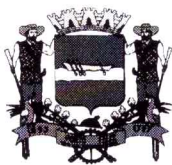
“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz, e incluído no calendário oficial de Porto-Feliz o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”, a ser Celebrado anualmente no dia 21 de Setembro, dia em que se comemora o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2024.


Adilson de Jesus Casagrande
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

Gabinete da Vereadora Lúcia de Fátima Caballero

JUSTIFICATIVA

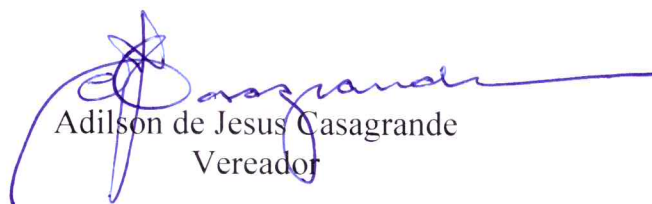
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária, segundo informações do Instituto de Geografia e Estatísticas (IBGE). O indicativo faz parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Pessoas com Deficiência 2023. Os dados de educação, trabalho e rendimentos das pessoas com deficiência, mostram que essa população ainda está muito menos inserida nas escolas e no mercado de trabalho do que o restante da população. No mercado de trabalho, o acesso é ainda menor, segundo o IBGE. O nível de ocupação é de 26,6% entre as pessoas com deficiência, contra 60,7% entre a população brasileira total. De acordo ainda com o IBGE, os principais tipos de deficiência entre a população brasileira são as motoras, visuais e de cognição, conforme as divisões a seguir:

- 3,4% da população têm dificuldade para andar ou subir degraus;
- 3,1% da população têm dificuldade para enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato;
- 2,6% da população têm dificuldade para aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar;
- 2,3% da população têm dificuldade para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos;
- 1,4% da população tem dificuldade para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes;
- 1,2% da população tem dificuldade para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos;
- 1,2% da população tem dificuldade para realizar cuidados pessoais;
- 1,1% da população tem dificuldade de se comunicar, para compreender e ser compreendido.

Por esses motivos acima descritos, apresento o Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2024.


Adilson de Jesus Casagrande
Vereador